



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 04 DE MAIO DE 2026.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 97.337,59** (noventa e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte classificação:

- 07 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
- 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
- 17 – Função
- 511 – Subfunção
- 0034 – Programa
- 1.064 – Ação: “Construção de cisternas e açudes”
- 3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações. **R\$ 97.337,59**
- Recurso 1085– Consulta Popular/rec. Estado

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, o recurso no valor de R\$ 94.221,46 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), proveniente **do superávit financeiro do ano de 2025 do Rec 1085 – Consulta popular/Rec**, recebido através do Termo de Convênio FPE nº 4507/2025 que objetiva executar demandas da Consulta Popular 2024/2025, conforme processo nº 25/1300-0006460-7; e o valor de R\$ 3.116,13 (três mil, cento e dezesseis reais e treze centavos), referente aos **rendimentos financeiros do ano 2026**.

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 32.016,22** (trinta e dois mil e dezesseis reais e vinte e dois centavos), na seguinte classificação:

- 07 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
- 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
- 17 – Função
- 511 – Subfunção





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

0034 – Programa

1.064 – Ação: “Construção de cisternas e açudes”

3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações. **R\$ 32.016,22**

Recurso: 0001- Livre

Recurso STN: 500

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 3º, o superávit financeiro do exercício de 2025 do Rec. 01 - Livre, no valor de **R\$ 32.016,22** (trinta e dois mil e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 04 DE MAIO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 052/2026
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$129.353,81 (cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), visando atender às demandas da Consulta Popular 2024/2025, conforme Termo de Convênio FPE nº 4507/2025, firmado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, e o Município de Mato Leitão.

A proposta consiste em alocar o recurso recebido da Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, que destinou o montante de R\$ 94.170,47 (noventa e quatro mil e cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal na data de 30 de dezembro de 2025, acrescido dos rendimentos financeiros do exercício de 2025 no valor de R\$50,99 (cinquenta reais e noventa e nove centavos) e de 2026 no valor de R\$ 3.116,13 (três mil, cento e dezesseis reais e treze centavos), para execução de demandas relativas à Consulta Popular 2024/2025. Acrescida ao valor a contrapartida financeira municipal no valor de R\$ 32.016,22 (trinta e dois mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos), devidamente depositada em conta específica em 21 de janeiro de 2026.

O Termo de Convênio FPE nº 4507/2025, já ratificado por essa Egrégia Casa, tem como finalidade enfrentar a escassez hídrica que compromete plantações e dificulta o fornecimento contínuo e adequado de água aos animais.

O Plano de Trabalho aprovado prevê a aplicação dos recursos na contratação de serviços de escavação de sete valas de 60 metros cúbicos e na instalação de sete cisternas de 60 mil litros com revestimento de geomembrana, destinadas à captação e reservação de água em áreas rurais, como medida de enfrentamento à estiagem.

A referida ação/projeto está contemplada no PPA 2026/2029 e na LDO 2026; portanto, não há a necessidade de nova inclusão da ação e/ou alteração na LDO, bastando a abertura do Crédito Adicional Suplementar, ora proposto, vindo a complementar a dotação já existente no Orçamento de 2026.

Assim que aprovada a abertura do crédito, a Administração Municipal pretende encaminhar o procedimento licitatório e executar a obra ainda no atual exercício.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 04 DE MAIO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL